



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Rev. Lei 31/2009
pela Regência*

LEI Nº 3.083, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

"Revoga a Lei Municipal nº 2.862, de 31 de março de 2006, e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.862, de 31 de março de 2006, que "Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcáreo "CISREC" e contém outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 19 de junho de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

